



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 97/2025
DE 03 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE O FERIADO DE COMEMORAÇÃO AO DIA
DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO
INCRA, PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Define, excepcionalmente, para o ano de 2025, que a data de comemoração do aniversário do Município de Boa Vista do Incra, será no dia 17 de abril do corrente ano.

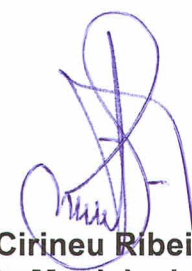
Art. 2º. Estabelece, em razão do disposto no art 1º, que o dia 17 de abril de 2025 será feriado Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal


Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento